DELIBERAÇÃO 030/CIB/2024 – retificada em 05-06-2025

Aprova a transferência dos recursos, pelo Fundo Estadual de Saúde para os hospitais citados nesta Deliberação CIB/Saúde/SC, para implementação do Incentivo ao Sistema Estadual de Transplante de Santa Catarina.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em 07 de março de 2024 APROVA e, em sua 291ª reunião ordinária de 05 de junho de 2025 RETIFICA os Anexos I, III e IV desta Deliberação para atualização do valor destinado ao Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen e Hospital São José de Criciúma, destinado ajuste de valores para pagamento das Comissões Hospitalares de Transplantes em decorrência do aumento do número de membros.

Considerando a Portaria MS 2.061 de 21 de outubro de 2009, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO, com o objetivo de implementar estratégias destinadas a promover o fortalecimento e o aprimoramento do Sistema Nacional de Transplantes – SNT, a melhoria do processo de doação/transplantes, o aumento do número de notificações de morte encefálica e a efetivação de doadores e, consequentemente, do número de captações de órgãos e tecidos e transplantes realizados;

Considerando que segundo esta mesma Portaria, o incentivo financeiro destinado ao Estado de Santa Catarina segundo cálculo populacional será de R$ 60.000,00 para implantação e R$ 60.000,00 mensais para custeio das organizações de procura de órgãos e tecidos;

Considerando a Portaria MS 3.490 de 12 de novembro de 2010, que autoriza a liberação dos recursos financeiros, em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina, referente ao incentivo, previsto na Portaria Nº 2.601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, para implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;

Considerando a Portaria MS 1.032 de 4 de maio de 2011, que estabelece no montante de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Santa Catarina, destinado ao incentivo financeiro de custeio da etapa II das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO) e

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00041031/2025 e o código Y5653KUB.

determina que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, ao Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor descrito no art. 1º desta Portaria;

Considerando a Portaria nº 3.384, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Santa Catarina, destinado custeio da etapa II, das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO, previsto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Plano Estadual de Transplantes que estabelece a Política Estadual de Transplantes de Órgãos e Tecidos de Santa Catarina;

Considerando Orientação Técnica GEFTE/DITE nº 001/2017 que trata do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público Federal, Controladoria Geral da União e Banco do Brasil, com impacto nas contas bancárias do Estado de Santa Catarina;

APROVA

Art. 1º Que parte dos recursos destinados ao Estado de Santa Catarina por meio da Portaria 2.061 de 21 de outubro de 2009 serão repassados para os hospitais contratualizados com a SES, mediante aditivo nos contratos já existentes conforme anexo I.

Art. 2º Que parte dos recursos destinados ao Estado de Santa Catarina por meio da Portaria 2.061 de 21 de outubro de 2009 serão repassados para os hospitais sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SC que possuem contrato com Organização Social conforme anexo II.

Art. 3º Que parte dos recursos destinados ao Estado de Santa Catarina por meio da Portaria 2.061 de 21 de outubro de 2009 serão repassados para os Fundos Municipais de Saúde para que sejam repassados através de aditivo nos contratos da gestão municipal com os hospitais conforme detalhamento do anexo III.

Art. 4º Que a transferência dos recursos citados, pelo Fundo Estadual de Saúde para os referidos hospitais, será para implementação do Incentivo ao Sistema Estadual de Transplante de Santa Catarina.

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00041031/2025 e o código Y5653KUB.

Art. 5º Que as listas de hospitais e valores recebidos mensalmente poderão ser alteradas, incluindo ou excluindo hospitais, e/ou alterando os valores, de acordo com a Política Estadual de Transplantes.

Art. 6º A incorporação no teto dos municípios que possuem hospitais que participam do Programa de Profissionalização das Comissões Hospitalares de Transplante - CHT, conforme tabela no Anexo III desta Deliberação.

Art. 7º Que os valores incorporados nos tetos dos municípios devem obrigatoriamente ser destinados integralmente aos hospitais descritos em tabela no anexo III desta Deliberação.

Art. 8º Que os valores repassados aos Hospitais que constam nos anexos desta deliberação sejam utilizados exclusivamente para remuneração dos profissionais que fazem parte das Comissões Hospitalares de Transplante – CHT.

Art. 9º Que a diferença no valor do Hospital Santa Isabel – Blumenau destinado ao financiamento da estrutura da Comissão Hospitalar de Transplantes do Hospital Santa Isabel, será para financiamento de sua Organização de Procura de Órgãos, pagamento de exames complementares para diagnóstico de morte encefálica em instituições hospitalares de todo território catarinense, cofinanciamento do processo de retirada de órgãos e tecidos para transplantes, e, especialmente, para capacitações de profissionais envolvidos no processo de doação de órgãos e tecidos para transplante em Santa Catarina. O aumento do número de doadores efetivos de órgãos depende visceralmente do investimento em educação e treinamento destes profissionais nas diversas etapas do processo de doação e transplantes.

Art. 10º Que o Hospital Divino Salvador – Videira, recebe R$ 5.000,00 a mais por mês por ser uma Organização de Procura de Órgãos conforme Portaria MS 1.032 de 4 de maio de 2011, sendo este valor utilizado para atividades relacionadas aos processos de doação de órgãos e tecidos para transplante de acordo com solicitações da Gerência da SC Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 11º Que somente poderá haver alterações na relação de Hospitais que recebem os repasses previstos nessa Deliberação mediante

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00041031/2025 e o código Y5653KUB.

solicitação da Gerência da SC Transplantes da Secretaria de Estado de Santa Catarina.

Art. 12º Que a não aplicação correta do objeto desta Deliberação implicará na reversão dos repasses realizados e ressarcimento ao Estado se necessário.

Art. 13º Que as Comissões Hospitalares de Transplante serão assim constituídas nos Hospitais de Santa Catarina:

I. Tipo 01: 02 Membros podendo ser dois enfermeiros ou um médico e um enfermeiro - Hospitais com até 10 notificações de morte encefálica por ano a Central Estadual de Transplantes de Santa Catarina, repasse mensal de R$ 1.316,10 a cargo de gratificação líquida mensal de R$ 500,00 para cada membro;

II. Tipo 02: 04 Membros (sendo um médico Coordenador e preferencialmente três enfermeiros membros) – Hospitais realizando entre 11 até 20 notificações de morte encefálica por ano a Central Estadual de Transplantes de Santa Catarina, repasse mensal de R$ 3.553,47 a cargo de gratificação líquida mensal de R$ 900,00 para o coordenador e R$ 600,00 para cada um os 03 membros;

III. Tipo 03: 06 Membros (sendo um médico Coordenador e cinco membros (destes preferencialmente cinco enfermeiros ou quatro enfermeiros e um médico) - Hospitais realizando entre 21 até 30 notificações de morte encefálica por ano a Central Estadual de Transplantes de Santa Catarina, repasse mensal de R$ 6.843,72 a cargo de gratificação líquida mensal de R$ 1.200,00 para o coordenador e R$ 800,00 para cada um dos 05 membros;

IV. Tipo 04: 08 Membros (sendo um médico Coordenador e sete membros (destes preferencialmente seis enfermeiros e um médico) - Hospitais realizando entre 31 até 40 notificações de morte encefálica por ano a Central Estadual de Transplantes de Santa Catarina, repasse mensal de R$ 8.849,48 a cargo de gratificação líquida mensal de R$ 1.200,00 para o coordenador e R$ 800,00 para cada um dos 07 membros;

V. Tipo 05: 10 Membros (sendo um médico Coordenador e nove membros (destes preferencialmente oito enfermeiros e um médico) - Hospitais realizando mais de 40 notificações de morte encefálica por ano a Central

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00041031/2025 e o código Y5653KUB.

Estadual de Transplantes de Santa Catarina, repasse mensal de R$ 13.819,05 a cargo de gratificação líquida mensal de R$ 1.500,00 para o coordenador e R$ 1.000,00 para cada um dos 09 membros;

14.1. Obs.: Estes profissionais (medicina e enfermagem) devem preferencialmente atuar em unidades de pacientes críticos do hospital, UTI e emergência. A constituição e as alterações nas Comissões Hospitalares de Transplantes dos hospitais constantes nesta liberação, devem obrigatoriamente, ser informadas a Gerência da SC Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde, ao e-mail: getra@saude.sc.gov.br

Art. 14º Ficam revogadas as Deliberações 335/CIB/2012 e 263/CIB/2017 e suas retificações, passando a vigorar esta Deliberação a partir da Competência 03/2024.

Florianópolis, 05 de junho de 2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00041031/2025 e o código Y5653KUB.

ANEXO I - DELIBERAÇÃO 030/CIB/2024

HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA

Nº	Hospital Contratualizado com a SES/SC	CNES	Município	Valor Mensal
1	HOSPITAL MAICE	2301830	Caçador	R$ 3.553,47
2	FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO	2379767	Campos Novos	R$ 1.316,10
3	HOSPITAL SÃO JOSÉ	2758164	Criciúma	R$ 13.819,05
4	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS	2302101	Curitibanos	R$ 1.316,10
5	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	3157245	Florianópolis	R$ 6.843,72
6	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IÇARA	2420015	Içara	R$ 1.316,10
7	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA	2560771	Joaçaba	R$ 6.843,72
8	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2379333	Mafra	R$ 6.843,72
9	HOSPITAL SÃO JOSÉ	2538180	Maravilha	R$ 1.316,10
10	HOSPITAL SÃO BRAZ	2543044	Porto União	R$ 1.316,10
11	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2491710	Tubarão	R$ 8.949,48
12	HOSPITAL DIVINO SALVADOR	2302500	Videira	R$ 8.553,47
13	HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO	2411393	Xanxerê	R$ 1.316,10
14	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE		Chapecó	R$ 13.819,05
Valor Total				**R$ 77.122,28**

ANEXO II - DELIBERAÇÃO 030/CIB/2024

HOSPITAIS SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/SC – QUE POSSUEM CONTRATO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nº	Hospitais sob gestão SES/SC que possuem contrato com Organizações Sociais	CNES	Município	Valor Mensal
1	Hospital Regional Deputado Affonso Guizzo	2691515	Araranguá	R$1.316,10
2	Hospital Materno Infantil Santa Catarina	2594277	Criciúma	R$1.316,10
3	Hospital Florianópolis	19305	Florianópolis	R$1.316,10
4	Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria	6048692	Joinville	R$1.316,10
5	Hospital Regional Terezinha Gaio Basso	6683134	São Miguel do Oeste	R$ 3553,47
VALOR TOTAL MENSAL				**R$ 8.817,87**

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00041031/2025 e o código Y5653KUB.

ANEXO III - DELIBERAÇÃO 030/CIB/2024

Relação de Valores por Município

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
1	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	R$ 6.843,72
2	BLUMENAU	R$ 211.316,10
3	BRUSQUE	R$ 6.843,72
4	CANOINHAS	R$ 1.316,10
5	FLORIANÓPOLIS	R$ 1.316,10
6	INDAIAL	R$ 1.316,10
7	ITAJAÍ	R$ 15.135,15
8	JARAGUÁ DO SUL	R$ 8.159,82
9	JOINVILLE	R$ 6.843,72
10	LAGES	R$ 8.949,48
11	RIO DO SUL	R$ 6.843,72
12	RIO NEGRINHO	R$ 1.316,10
13	SÃO BENTO DO SUL	R$ 1.316,10
VALOR TOTAL		**R$ 277.515,93**

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00041031/2025 e o código Y5653KUB.

ANEXO IV
DETALHAMENTO DO ANEXO III
DELIBERAÇÃO 030/CIB/2024

Relação de Hospitais e Valores que devem ser repassados pelos Fundos Municipais de Saúde

Fundo Municipal de Saúde/Hospital/CNES	Valor Mensal
Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú	**R$ 6.843,72**
Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso - CNES: 685472	R$ 6.843,72
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	**R$ 211.316,10**
Hospital Santa Isabel - CNES: 2558246	R$ 210.000,00
Hospital Santo Antônio - CNES: 2558254	R$ 1.316,10
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	**R$ 6.843,72**
Hospital Azambuja (HACCR) - CNES: 2522411	R$ 6.843,72
Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas	**R$ 1.316,10**
Hospital Santa Cruz - CNES: 2491249	R$ 1.316,10
Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	**R$ 1.316,10**
Imperial Hospital de Caridade - CNES: 19402	R$ 1.316,10
Fundo Municipal de Saúde de Indaial	**R$ 1.316,10**
Hospital Beatriz Ramos - CNES: 2521873	R$ 1.316,10
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	**R$ 15.135,15**
Hospital Marieta Konder Bornhausen - CNES: 2522691	R$ 13.819,05
Hospital Infantil Pequeno Anjo - CNES: 2744937	R$ 1.316,10
Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul	**R$ 8.159,82**
Hospital e Maternidade São José - CNES: 2306336	R$ 6.843,72
Hospital Jaraguá - CNES: 2306344	R$ 1.316,10
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	**R$ 6.843,72**
Hospital Municipal São José - CNES: 2436469	R$ 6.843,72
Fundo Municipal de Saúde de Lages	**R$ 8.949,48**
Hospital Nossa Senhora dos Prazeres - CNES: 2504316	R$ 8.949,48
Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho	**R$ 1.316,10**
Hospital Rio Negrinho - CNES: 2521695	R$ 1.316,10
Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul	**R$ 6.843,72**
Hospital Regional Alto Vale - CNES: 2568713	R$ 6.843,72
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	**R$ 1.316,10**
Hospital e Maternidade Sagrada Família - CNES: 2521792	R$ 1.316,10
Total (16 Hospitais)	**R$ 277.515,93**

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00041031/2025 e o código Y5653KUB.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y5653KUB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 06/06/2025 às 14:09:54
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 12/07/2024 - 16:28:02 e válido até 12/07/2025 - 16:28:02.
(Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 06/06/2025 às 18:08:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwNDEwMzFfNDE0MzJfMjAyNV9ZNTY1M0tVQg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00041031/2025** e o código **Y5653KUB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.